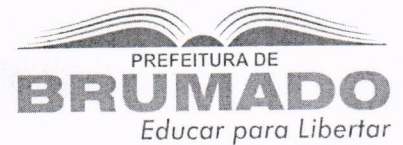




PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PORTARIA Nº 118, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear GABRIELA DOS SANTOS LIMA, aprovada no concurso público objeto do Edital nº 01/2018, inscrita no CPF sob o número 077.787.485-76, RG 21350492-80/SSP-BA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE CRECHE, Nível IV, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetiva após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais do Nível IV, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional da servidora ora nomeada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 28 de março de 2022.

Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza Novais  
Secretário Municipal da Administração